



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 169/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 350/2018, PUBLICADO EM 13 DE AGOSTO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E O HOSPITAL SÃO VALENTIM, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0054239-4.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL SÃO VALENTIM, inscrito no CNPJ sob o nº. 88.534.748/0001-15, CNES nº. 2246856, estabelecido na Rua Aurélio Vieira Gonçalves, nº. 291, Bairro Centro - BARRACÃO/RS, CEP: 95.370-000, fone: (54) 3356-1333, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FLÁVIO MACHADO JACOB, portador da Carteira de Identidade nº. 3004405357 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 255.594.000-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 350/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA

O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR, no Contrato nº. 350/2018, a Cláusula Décima Nona – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

17.1 O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2958/2017, de 07 de novembro de 2017, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 565/2018, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

17.2 O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 3.546 de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ R\$ 108.966,00 (cento e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 565/2018, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

Parágrafo Primeiro - O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado ao prestador condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria de Consolidação nº. 6, de 28/09/2017 (Portarias GM/MS nº. 204/2007 e Portarias GM/MS nº. 2617/2013).

Parágrafo Segundo - O prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato.”

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 02 de ABRIL de 2018.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

FLÁVIO MACHADO JACOB
Presidente do Hospital São Valentim

Protocolo: 2019000258710

CONT. nº 066/2019, PROCESSO: nº 19/2000-0004490-0, celebrado em 02/04/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL SANTA TEREZINHA, de Fontoura Xavier/RS. OBJETO: SERVIÇOS AMBULATORIAIS de ASSISTÊNCIA ÀS URGÊNCIAS e SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do Município de Fontoura Xavier/RS, pertencente à 6ª CRS:

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pós Fixado: Média Complexidade	R\$ 14.833,60	R\$ 178.003,20
TOTAL	R\$ 14.833,60	R\$ 178.003,20

PRAZO: O presente Contrato será vigente a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. RECURSO: Conforme consta abaixo:

Recurso do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde
U. O.: 20.95 Recurso: 2756 e/ou 0006 Atividade: 8065 Elemento: 3.3.90.39.3988 Empenho: 19001123041 Data do Empenho: 01/04/2019

Protocolo: 2019000258711

T.A. nº 169/2019 ao Contrato nº 350/2018, Processo: nº 18/2000-0054239-4, celebrado em 02/04/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL SÃO VALENTIM, de Barracão/RS. CLÁUSULA ÚNICA: ALTERAR, no Contrato supramencionado, a Cláusula Décima Nona – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar. O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº 2958/2017, de 07 de novembro de 2017, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e na Portaria MS nº 3.546 de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ R\$ 108.966,00 (cento e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais). EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2019000258712

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0202556-1

Termo Aditivo Nº 173 Contrato: 2018/020738

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fisioclinica Fontana Ltda, CNPJ: 20.002.836/0001-32; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Crissiumal/RS, pertencente à 17ª CRS, dentro do limite aproximado de até 23 consultas e de até 238 atendimentos de fisioterapia, por mês, conforme a tabela de quantitativos fixados e conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, não excedendo a 286 consultas e 2.856 atendimentos de fisioterapia ao ano.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar, de 10 de abril de 2019 até 10 de abril de 2020, o prazo do Contrato nº 137/2018.; PRAZO: 10/04/2018 até 10/04/2020; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 2756

Protocolo: 2019000258713

Assunto: Contrato
Expediente: 070298-2000/15-5

Termo Aditivo Nº 196 Contrato: 2016/022209

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Cancelli Servs Ltda, CNPJ: 94.544.434/0001-04; OBJETO: Serviços de Desinsetização e Desratização a ser realizado na Divisão de Suprimentos/SES.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar de 06 de abril de 2019 até 06 de abril de 2020, o prazo do Contrato nº 158/2018.; PRAZO: 06/04/2018 até 06/04/2020